



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 372/68

Súmula: Abre Créditos Suple-  
mentares

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Para-  
ná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-  
te Lei

Art. 1º Ficá o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-  
dito Suplementar de NCr\$ 25.450,00 nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

312102 -	Material de Expediente	250,00	
314102 -	Despesas Miudas	200,00	
313402 -	Publicação	<u>300,00</u>	750,00
	<u>V. T. C.</u>		
314142 -	Despesas Miudas		300,00
	<u>Serviços Urbanos</u>		
311194 -	Pessoal Variável	1.600,00	
411094 -	Calçamento de Russ	<u>15.000,00</u>	16.600,00
	<u>Bem Estar Social</u>		
314683 -	Assistência a Indigentes		1.500,00
	<u>Serviço de Educação e Cultura</u>		
311161 -	Professoras	5.000,00	
313661 -	Conservação de Escolas	100,00	
413261 -	Móveis	<u>300,00</u>	5.400,00
	<u>Poder Judiciário</u>		
314104 -	Despesas Miudas	900,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á  
a maior arrecadação já efetuada

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26  
de Dezembro de 1.968

HETTO FLECK

Prefeito